



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARMO
GABINETE DO PREFEITO

Carmo-RJ, 24 de julho de 2018.

DECRETO N.º 5.203

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **RS 3.000,00 (Três mil Reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de janeiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Carmo no valor de **RS 3.000,00 (Três mil Reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 1.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - O presente crédito suplementar se enquadra no Parágrafo Único do Art. 7º da Lei 1.955 de 03 de janeiro de 2018, estando excluído do limite imposto pelo referido Artigo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 24 de julho de 2018.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.203					
Prog. de Trabalho	Cod. red.	Nat. Desp.	Fonte. Rec.	Aplicação	Suplementação
0801.1012200252.065	427	3390.39.00	00		3.000,00
0801.1012200252.065	7	3190.16.00	00	3.000,00	
TOTAL				3.000,00	3.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Republicado por incorreção

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5.203 de 24/07/18

PUBLICADO em 25/07/18, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 3